



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº6808/2025

Data 01.12.2025

Súmula. Concede Licença Prêmio ao Servidor Efetivo lotado na Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito

Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando o contido no art. 60, da Lei Municipal 2626/2024 (estatuto do servidor),

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida Licença Prêmio de 30 (trinta) dias, ao servidor conforme abaixo descrito:

Matricula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Período da Licença
615-7/1	Sidynéi Padilha	Agente de Saúde	01/02/2016 a 31/01/2021	01/12/2025 a 30/12/2026

Art. 2º. O servidor nominado e beneficiado com a Licença Prêmio deverá retomar suas atividades no primeiro dia trabalhado subsequente ao último dia da licença que ora é concedida, sem qualquer aviso ou notificação.

Art. 3º. Fica suspenso o adicional de insalubridade.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de dezembro de 2025.

Gerso Francisco Guzzo
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM
02 - dezembro - 2025
Jornal AMP
Página 492
Edição 3418

Ass. Responsável